



LEI Nº 419 / 2019

DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

**É CONSIDERADA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ  
BENEFICIENTE – ACB.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Associação Cristã Beneficiente – ACB, com CNPJ 18.083.826/0001-27, e sede na Travessa Coronel Valente, Nº 237, Centro, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI**, em quatro de Fevereiro de 2019.

  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**

Prefeito Municipal

  
Lúcio Telmo Meireles de O. Jr  
OAB - CE 15.814